



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

(Casa de Félix Araújo)

REQUERIMENTO Nº <u>135</u> VIS 2004 EXP OF Nº. <u>087</u> VINACC	Entrada na Secretaria Em, <u>27/02/04</u> Secretário	DESPACHO Aprovado na Sessão de <u>02/03/2004</u> Presidente 1º Secretário
	Adiado para próxima Sessão Em, ____/____/____ Presidente	Ementa: Requer votos de aplausos aos organizadores do VI ENCONTRO PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ, que realizou-se durante o período de 19 a 24 de fevereiro de 2004 em Campina Grande

VISTO EXP.
OF Nº. 088
Pastor Eudes

Senhor Presidente,

Requeiro a vossa excelência, na forma regimental e após ouvido o plenário, que seja consignado nos anais desta Casa voto de aplauso aos organizadores do VI ENCONTRO PARA A CONSCIÊNCIA CRISTÃ.

O encontro foi realizado no período 19 a 24 de fevereiro de 2004 no parque do Povo em Campina Grande. Onde instalou-se uma representação do Tabernáculo Bíblico, simbolizando a presença de DEUS. O evento tem uma visão Cristocêntrica

A proposta do encontro foi apresentar JESUS CRISTO, como sendo a única resposta real e verdadeira, capaz de saciar a sede de espiritualidade vivenciada por toda raça humana através de palestras, pregações, louvores e debates, numa visão interdenominacional.

Além de proporcionar a toda população campinense e turistas, num clima de liberdade e tolerância religiosa, uma reflexão bíblica, teológica e filosófica sobre as grandes questões que desafiam a humanidade neste 3º milênio, como também levar ao engrandecimento do individuo na sociedade e na família, contribuindo sobremaneira para o progresso econômico, social, intelectual e espiritual, do nosso povo, refletindo no Estado, no Brasil e no Mundo.

Que a decisão desta Casa seja comunicada a VINACC (Visão nacional para a Consciência Cristã) e ao Coordenador Geral do Evento o Pastor Eudes Faber Guedes Ferreira, com endereço a rua D. Pedro II, Nº 318, 3º andar- sala 302 – Prata – Campina Grande – Pb.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 25 de Fevereiro de 2004.

Inácio Falcão
Vereador

Decisão
Frederico
Frederico